Suspensão Temporária do Recebimento dos Balancetes Mensais – TCE Digital – CONTAS PÚBLICAS

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da Resolução TCE/MS nº 88/2018, retifica o Comunicado nº 42/2022, em razão da suspensão temporária do recebimento da remessa das demais informações e dados (balancetes mensais), previstos no art. 45 da Resolução nº 88/2018, na nova plataforma de remessas eletrônicas TCE Digital – CONTAS PÚBLICAS, e comunica a todos os seus jurisdicionados:

1) Que a partir do dia **16/02/2023**, a recepção dos dados será reestabelecida no TCE Digital – CONTAS PÚBLICAS para envio da remessa das demais informações e dados (balancetes mensais) referente ao **mês de dezembro de 2022**, cujo prazo de envio se encerrará no dia 06 de março de 2023.

2) Que as remessas que não foram entregues dentro prazo estabelecido no Art. 45 da Resolução nº 88/2018 e que já **se encontram em atraso**, deverão ser enviadas no TCE Digital – CONTAS PÚBLICAS, também a partir do dia **16/02/2023**, mas ainda serão consideradas intempestivas.

As solicitações de esclarecimentos ou envio de dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo "**Jurisdicionado**", devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br.

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no DOE TCE/MS nº 3333 do dia 06 de fevereiro de 2023.